

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13373, DE 10 DE JULHO DE 2014

Outorga competência ao Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

$\underline{\mathbf{D} \mathbf{E} \mathbf{C} \mathbf{R} \mathbf{E} \mathbf{T} \mathbf{A}}$:

Art. 1º Fica outorgada ao Secretário Municipal de Saúde a competência para autorizar a realização de despesas, inclusive o respectivo empenhamento, bem como ordenar os pagamentos delas decorrentes, quando custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, de que é gestor responsável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor noventa dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13347, de 29 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375° da fundação do Povoado e 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

MARIA DENISE DE OLIVEIRA Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo